



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO




DO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL  
À Prefeita Municipal

Assunto: Encaminhamento para homologação a licitação modalidade Tomada de Preço nº 004/2022-CPL

Excelentíssima Senhora Prefeita.

Encaminho a Vossa Senhoria o Procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preço nº 003/2021-CPL, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a construção de infraestrutura para instalação de feira livre no município de Feira Nova do Maranhão, conforme Projeto Básico e Termo de Convênio nº 910686/2021 - Programa Agropecuária Sustentável, para homologação.

Feira Nova do Maranhão – MA, 10 de outubro de 2022.

  
Jackson Macedo Rocha  
Presidente da CPL  
Portaria nº 001/2022.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 – CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Adjudicatório, Parecer Jurídico e Parecer da Controladoria, desta licitação da modalidade Tomada de Preço nº 004/2022-CPL, e de acordo com o que dispõe nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, resolve homologar o presente processo licitatório, conforme indicado no quadro abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção de infraestrutura para instalação de feira livre no município de Feira Nova do Maranhão, conforme Projeto Básico e Termo de Convênio nº 910686/2021 - Programa Agropecuária Sustentável.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Empresa	Valor	Habilitado	Motivo
<b>SERVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI</b> , inscrita no CNPJ sob o nº <b>33.612.392/0001-07</b>	<b>R\$ 247.253,88</b>	<b>SIM</b>	<b>Adjudicado - menor preço global</b>

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2022.

  
**LUIZA COUTINHO MACEDO**  
Prefeita Municipal

Aos 11 (onze) dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e dois, na prefeitura Municipal de Estreito/MA, **O MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, pessoa jurídica de direito público interna, localizada na cidade de Estreito, Estado do Maranhão, na Avenida Chico Brito, 902, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 07.070.873/0001-10, por meio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO** neste ato representada pelo Secretário Municipal Sr. **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 206.829.563-68, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve, na forma da lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, e de acordo com as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, ao Contrato Administrativo nº **2020010702/2019**, formalizado pelo procedimento licitatório de modalidade de Concorrência Pública nº. **003/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes, de acordo com inciso VI do disposto no parágrafo único do art:38 da Lei 8.666/93, artigo 49 e inciso I, do artigo 79,c /c artigo 78, inciso I, IV e V da mesma lei, conforme clausulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Rescisão unilateral tem por base o Contrato Administrativo de nº **2020010702/2019**, referente a Concorrência Pública 003/2019, o qual tem por objeto a concessão onerosa de bens público, relativo aos lotes 02 e 03, quiosques 02 e 03, localizados na Avenida Santos Dumont, destinado a exploração comercial, no valor global de R\$ 86.227,20 (oitenta e seis mil, duzentos e vinte e sete mil e vinte centavos).

**Parágrafo primeiro- dos motivos-** A rescisão contratual está pautada pelas situações apontadas pela Administração Pública por meio do processo administrativo 003/2021, no sentido de não cumprimento do item 9.6 da cláusula 9ª do Contrato Administrativo pela empresa Contratada referente ao não alteração do contrato social a fim de incluir a atividade de exploração comercial.

**Parágrafo segundo- da Forma da Rescisão-** A Rescisão Unilateral, nos termos da Clausula Décima Primeira do instrumento contratual, fundada no artigo 78, inciso XVII da Lei 8.666/93, satisfeita ainda na condição exigida pelo inciso I, do artigo 79, do mesmo diploma legal.

**Paragrafo terceiro- Das garantias do Contraditório e da Ampla Defesa-** Em obediência ao Parágrafo Único, do artigo 78, da Lei nº.8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e", da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO-** O CONTRATANTE- Município de Estreito/MA, providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** a Contratada ficará responsável pelo pagamento das faturas de consumo referente ao fornecimento de energia elétrica, água e demais despesas até presente data.

**CLÁUSULA QUINTA:** a Contratada ficará obrigada entregar todos os documentos comprobatórios do percentual executado, para fins de prestação de conta do Município.

**CLÁUSULA SEXTA:** Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão Unilateral, é competente do foro de Estreito/MA. Foi lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº. **2020010702/2019**, tendo como

objeto a concessão onerosa de bens público, relativo aos lotes 02 e 03, denominados quiosques 02 e 03, localizados na Avenida Santos Dumont, destinado a exploração comercial, no valor global de R\$ 86.227,20 (oitenta e seis mil, duzentos e vinte e sete mil e vinte centavos), de acordo com o artigo 60 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo assinado pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para aprovação e execução.

Este instrumento é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão  
Portaria 002/2021

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Publicado por: **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**  
Código identificador: **ba7f0694822c7837bfd6b28195e96b4b**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 - CPL**

**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 - CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Adjudicatório, Parecer Jurídico e Parecer da Controladoria, desta licitação da modalidade Tomada de Preço nº 004/2022-CPL, e de acordo com o que dispõe nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93, resolve homologar o presente processo licitatório, conforme indicado no quadro abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção de infraestrutura para instalação de feira livre no município de Feira Nova do Maranhão, conforme Projeto Básico e Termo de Convênio nº 910686/2021 - Programa Agropecuária Sustentável.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Empresa	Valor	Habilitado	Motivo
<b>SERVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI</b> , inscrita no CNPJ sob o nº <b>33.612.392/0001-07</b>	<b>R\$ 247.253,88</b>	<b>SIM</b>	<b>Adjudicado - menor preço global</b>

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**LUIZA COUTINHO MACEDO**  
Prefeita Municipal